



EDITAL SMECD Nº 01/2018

Seberí, 25 de outubro de 2018.

“PROCEDE A CHAMADA PARA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SEBERI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBERI, Estado do Rio Grande do Sul, torna Público em cumprimento ao Art.200 §2º da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul e Artigo 138,§4º da Lei Orgânica do Município de Seberí, que é dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula e rematrícula das crianças em idade escolar.

As matrículas e rematrículas deverão ser feitas junto às escolas de Educação da rede Municipal de ensino.

Para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças que ainda não estiverem matriculadas na Educação Infantil e Ensino Fundamental que as matrículas e rematrículas serão efetuadas no período de **29 de outubro de 2018 a 30 de novembro de 2018 de manhã das 8h às 11h e a tarde das 13h às 16h** nas Escolas, observando o seguinte:

- a) **Berçário:** de 0 meses a 1 (um) ano;
- b) **Maternal I:** de 1 (um) a 2(dois) anos;
- c) **Maternal II:** de 2 (dois) a 3(três) anos;
- d) **Maternal III:** de 3 (três) anos completos até 31 de março de 2019.
- e) **Pré Escolar – Nível A:** com 4 (quatro) anos completos até 31 de março de 2019.
- f) **Pré Escolar – Nível B:** com 5 (cinco) anos completos até 31 de março de 2019
- g) **Ensino Fundamental de 9 Anos:** de 1º ao 9º Ano

OBSERVAÇÕES:

- Fica garantida a matrícula para crianças que já estavam na lista de espera no ano de 2018 desde que haja vaga na Educação Infantil modalidade “creche” observando a data da reserva e número de alunos por professor segundo recomendação do MEC parecer CNE/CEB nº 20/2009.
- Horário de funcionamento das Escolas de Educação Infantil modalidade “creche” será das 7 h e 30 min. às 18h de segunda a sexta - feira.
- Para o aluno ingressar na pré-escola (segunda etapa da Educação Infantil) deverá ter 4 (quatro) anos completos até 31/03/2019. Em acordo com RESOLUÇÃO do CNE/CEB nº 02, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018 que define Diretrizes Operacionais para a matrícula inicial de crianças na educação infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4(quatro) e aos 6(seis) anos de idade.

J. da



- Para o aluno ingressar no 1º Ano deverá ter 6 (seis) anos completos até 31/03/2019. Em acordo com RESOLUÇÃO do CNE/CEB nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2010 que define Diretrizes Operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos.

As crianças que em 2018 frequentaram o Pré Escolar – Nível A, oferecido à faixa etária de 4 anos, terão matrícula assegurada no Pré Escolar – Nível B, nas Escolas Municipais de Seberi, desde que completem 5 anos até 31 de março de 2019.

As crianças que em 2018 frequentaram o Pré Escolar – Nível B, oferecido à faixa etária de 5 anos terão matrícula assegurada no 1º Ano do Ensino Fundamental de Nove Anos, nas Escolas da Rede Municipal de Seberi, desde que completem 6 anos até 31 de março de 2019.

As vagas serão distribuídas de acordo com a realidade e capacidade de oferta de cada Escola.

Havendo mais candidatos inscritos que as vagas disponíveis na mesma escola, a classificação dos inscritos será feita mediante aplicação dos seguintes critérios:

1º) **Idade Mínima** - exigida até 31 de março de 2019, com preferência de vaga para alunos com maior idade.

2º) **Zoneamento** – para aqueles que moram mais próximo da Escola.

3º) **Remanejamento** - Caso já estejam preenchidos todos os critérios para o devido fechamento das turmas os remanescentes serão encaminhados para Escolas da Rede Municipal que ainda possuam vagas.

Observação:

- Caso exceda o número de vagas oferecidas, haverá lista de espera.
- Serão disponibilizadas turmas de Pré- Escolar – Níveis A e Nível B em todas as escolas da **Rede Municipal**, desde que tenhamos um número mínimo de 10 alunos inscritos.

Salientamos que a matrícula é garantida a todos os que estiverem interessados em estudar na Rede Pública Municipal, mas não é automática, isto é, o pai ou responsável terá a obrigação de realizá-la, bem como trazer toda a **documentação (cópia e original)** necessária para a matrícula:

- **certidão de nascimento do aluno;**
- **2 fotos 3x4;**
- **Carteira de vacinação;**
- **Cartão do SUS;**
- **Cartão da bolsa família (caso a família possua)**

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

- **RG e CPF (caso o aluno possua);**
- **Comprovante de residência (atualizado), conforme Lei nº 11.700 de 13 de junho de 2008;**
- **Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude(para crianças que convivam com responsáveis)**
- **Atestado/declaração médica se o aluno apresenta necessidades especiais ou nutricionais;**
- **Parecer Descritivo da educação infantil modalidade creche (para ingresso na pré – escola salvo as crianças que não frequentavam a creche).**
- **Parecer Descritivo da educação infantil (para ingresso no ensino Fundamental)**
- **Atestado de transferência caso provenientes de outras escolas.**

O presente Edital, referenda o PARECER DO CMES 06/2018 referente a matrículas e rematrículas, que cumprem as determinações da Lei Federal nº 11.114/2005, nº 11.274/2006, nº 11.700/2008, Leis Municipais nº 1.518/96, nº 1.952/01, nº 3.526/06, Regimento Interno do CMES e Lei Municipal nº 1.918/01 – Sistema Municipal de Ensino e Resolução do CNE/CEB nº 01/2010.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Serão responsabilizados nos termos das Leis, os pais ou responsáveis por crianças e adolescentes em idade escolar que não atenderem ao chamado do presente Edital.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Seberi, 25 de outubro de 2018.


CLEITON BONADIMAN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


MARIEL FERNANDA
SEC. MUN. DA ADMIN. e PLANEJ.


NARA REGINA FRANCO DE BAIROS
SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO